



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 019/2026

DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARI/PB, POR 03 (TRÊS) DIAS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E EX-VEREADORA HOZANETE DIONÍZIO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARÍ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento de Hozanete Dionízio dos Santos, servidora pública municipal e ex-Vereadora do Município de Mari;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município ao longo de sua trajetória como servidora pública, pautada pelo compromisso, dedicação e zelo no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO sua contribuição para a vida pública municipal durante o exercício do mandato de Vereadora, sempre voltada ao fortalecimento das instituições democráticas e à defesa dos interesses da população mariense;

CONSIDERANDO o profundo sentimento de pesar que acomete a Administração Municipal, seus servidores e toda a comunidade de Mari,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial, por 03 (três) dias, no âmbito do Município de Mari/PB, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **HOZANETE DIONÍZIO DOS SANTOS**, servidora pública municipal e ex-Vereadora deste Município.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as bandeiras hasteadas nos prédios públicos municipais deverão permanecer a meio-mastro, na forma do protocolo oficial.

Art. 3º O luto oficial de que trata este Decreto não acarretará suspensão do expediente nem da prestação dos serviços públicos essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MARÍ-PB, EM 22 DE JULHO DE 2026.

LÚCIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA
Prefeita Constitucional de Marí – PB